

Universidade Federal do Vale do São Francisco Gabinete da Reitoria

# INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Altera o caput e o §1º e incluí o §2º, todos no artigo 28 da Instrução Normativanº01, de 28desetembro de 2012,que expede normas para a concessão de diárias e passagens no âmbito da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf.

O Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições conferidas pelo a Portaria nº 384, de 9 de abril de 2020, do Ministério da Educação, considerando o Ofício n.º 21/2020 (Documento SIPAC n.º 23402.011359/2020-37) da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;

# RESOLVE:

**Art. 1º**O caput e o §1º do artigo 28 da Instrução Normativa nº 01, de 28 de setembro de 2012, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 28. A prestação de contas deve ser feita em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do retorno do beneficiário/proposto que deverá apresentar à Coordenação de Serviços Especializados / Diretoria Administrativa / Propladi, a documentação necessária para a comprovação da viagem, conforme descrita abaixo:

(…)

§ 1º Em caso de extravio do cartão de embarque e/ou do bilhete rodoviário, o beneficiário/ proposto deve apresentar a 2ª (segunda) via do bilhete ou da declaração da companhia,comprovando o embarque/desembarque, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu retorno.”

**Art. 2º**Incluir o §2º no artigo 28 da Instrução Normativa nº 01, de 28 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º O não atendimento do inciso II deverá ser devidamente justificado pelo proposto.”

**Art. 3º**Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo César Fagundes Neves Reitor

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS**

**FOLHA DEASSINATURAS**

*Emitido em25/06/2020*

**PORTARIA Nº 09/2020 - GR (11.01.02)**

**(Nº do Documento: 858)**

**(Nº do Protocolo: NÃOPROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 29/06/2020 16:57)*

PAULO CESAR FAGUNDES NEVES

*REITOR PRO-TEMPORE1550232*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em[https://sig.univasf.edu.br/documentos/](https://sig.univasf.edu.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf)informando seu número:**858**, ano:**2020**, tipo:**PORTARIA**, data de emissão:**25/06/2020**e o código de verificação:**97d42508f8**